



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº007, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno que específica e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através do protocolado nº 40/1/2014, consistente na urgente decretação de utilidade pública da área onde serão implantadas obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – Estação Elevatória, que irá atender ao Bairro Santa Cruz dos Matos, neste Município;

CONSIDERANDO o relevante interesse público na obra a ser implantada naquela localidade, bem como, que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, se comprometeu a arcar com todas as despesas decorrentes da desapropriação e/ou instituição de servidão em tela; e,

CONSIDERANDO que, segundo levantamentos realizados pela própria interessada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, referida área consta pertencer ao Espólio de Taro Oi,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, uma área de terreno destinada à implantação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – Estação Elevatória, imóvel esse que consta pertencer ao ESPÓLIO DE TARO OI, situado no Bairro Santa Cruz dos Matos, neste município, com a área total de 231,10 m², sendo as medidas e confrontações descritas na planta SABESP, de referência REP nº 035/2012, e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº 0816/0360, como segue:

“Parte de uma área situado no Bairro da Santa Cruz dos Matos, neste município de São Miguel Arcanjo e comarca de Itapetininga-SP, assim descrita: Inicia no ponto aqui designado “A” situado junto ao alinhamento predial da Rua José Garcia Sobrinho e divisa com a propriedade de José Sebra; deste, segue com Azimute 126°02’04” confrontando com a Rua José Garcia Sobrinho por 10,69m até o ponto aqui designado “B”; daí, vira a direita com Azimute 56°38’19” confrontando com remanescente da propriedade por 21,22m até o ponto aqui designado “C”; daí, vira à direita com Azimute 326°44’38” confrontando com remanescente da propriedade por 10,00m até o ponto aqui designado “D”; daí, vira à direita com Azimute 236°38’19” confrontando com José Sebra por 25,00m até o ponto “A”, fechando o perímetro e encerrando uma área de 231,10m².”



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

Art. 2º - Diante do interesse público fica declarada, de caráter urgente a desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, nos termos do Artigo 15, do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de janeiro de 2014.

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças